

Contrato/encomenda de serviços EUnet - Portugal para aderentes institucionais

Nome do aderente: SGVI, SA

SGVI Sistemas Gráficos de Visualização Interactiva, S.A.

Morada:

Rua General Ferreira Martins, 10 RIC - C.
Alcáç - 1495 Lisboa

Número de contribuinte: 502 479 418

Responsável legal do aderente para efeitos da adesão (este responsável deverá poder representar legalmente o aderente):

Eug. Luis Branco de

Nome do domínio DNS do aderente institucional (da forma "sigla-da-instituição.pt"):

SGVI.pt

O nome do domínio deve ter pelo menos 3 caracteres - letras, dígitos ou "-" e corresponder a uma abreviatura legal do nome da instituição tal como o mesmo é reconhecido perante a lei portuguesa. Ao assinar este contrato, o aderente delega no PUUG competência para proceder, por procuração, ao registo do domínio DNS da instituição, subordinado ao domínio de Portugal.

Telefone, fax e endereço "e-mail" do representante legal pela adesão:

tel: 410 6672

fax: 410 6896

endereço "e-mail": luis@sgvi.pt

Se a facturação for em nome de uma entidade distinta, indicar o nome, morada e número de contribuinte:

Adesão aos serviços (discriminar):

Correio Electronico
News

Responsável técnico pela adesão:

César Martins

Telefone, fax e endereço "e-mail" do responsável técnico pela adesão:

tel: 410 6672

fax: 410 6896

endereço "e-mail": cesar@sgvi.pt

Marca, modelo e sistema de operação do nó do aderente:

Estação Gráfica SiliconGraphics PI40/35

Sistema Operativo UNIX

Tipo de conectividade (UUCP/linha telefónica ou X.25, TCP/IP sobre X.25, outras):

UUCP sobre linha telefónica

Se relevante, nome UUCP do nó do aderente:

O nome UUCP deve ser semelhante ao do domínio e ter entre 3 e 7 caracteres: letras, dígitos ou "-".

Se adere por IP/X.25, indique o seu NNA:

Localidade e data:

Alcáç, 4 de Julho de 1994

Assinatura e carimbo do responsável legal pela adesão:

SG VI
Sistemas Gráficos de Visualização Interactiva, SA
Administração

Eug. Luis Branco

Assinatura e carimbo do representante legal do PUUG:

Enviar ao PUUG acompanhado de um cheque à ordem do PUUG no valor da adesão e do pagamento inicial dos primeiros 3 meses de assinatura (consultar as tarifas). O PUUG devolverá uma das cópias do contrato devidamente assinada.

Condições do contrato de prestação de serviços EUnet - Portugal para aderentes institucionais

1 - Todas as relações entre o aderente e o PUUG - Grupo Português de Utilizadores do Sistema UNIX (a seguir simplesmente designado por PUUG), como consequência da prestação dos serviços de rede EUnet, reger-se-ão pelas presentes condições gerais.

2 - A adesão à rede EUnet poderá efectuar-se tanto por pessoas individuais, jurídicas, físicas ou instituições, mas a sua utilização será intransmissível a terceiros, salvo nos casos explicitamente previstos numa adenda a este contrato.

3 - O presente contrato é automaticamente renovado se nenhuma das partes o rescindir com um pré-aviso. O PUUG reserva-se o direito de rescindir o contrato por causa justificada.

4 - O aderente terá o direito de utilizar todos os serviços contratados, sempre que disponha de uma estrutura informática adequada a essa utilização.

5 - O aderente é obrigado a pagar os serviços contratados, segundo as tarifas e condições em vigor e dentro dos prazos indicados nas facturas. O não pagamento atempado das facturas é causa suficiente para o PUUG rescindir o presente contrato.

6 - O PUUG reserva-se o direito de modificar os preços, condições e disponibilidade dos serviços em qualquer altura. Essas alterações tomam efeito imediato após a sua divulgação.

7 - O PUUG cuidará da manutenção das instalações necessárias para o funcionamento da rede, com equipamento e pessoal adequado ao nível dos serviços contratados.

8 - O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por qualquer perda de informação que se gere na rede EUnet por causa accidental ou outra. O PUUG não pode ser responsabilizado legalmente por nenhuma deficiência de prestação de serviços que tenha origem em serviços dependentes de terceiros (operadores de telecomunicações por exemplo).

9 - O aderente é responsável pelos seus equipamentos informáticos e de comunicações e da sua correcta manutenção e gestão com vista a assegurar uma adequada conexão à rede EUnet. O PUUG obriga-se a prestar as informações sobre os requisitos técnicos dessa conexão.

10 - O aderente terá de ler regularmente as indicações dos administradores da rede EUnet e comunicá-las aos utilizadores dos seus sistemas, para o que manterá um endereço em nome de *postmaster* para receber as indicações referidas.

11 - O aderente compromete-se a utilizar a rede EUnet dentro do espírito das normas da ética e responsabilidade, comprometendo-se, em particular, a não causar danos a terceiros, seja qual for o seu carácter. Se tal vier a acontecer, o aderente será responsabilizado por esses danos.

12 - Por questões de segurança todos os utilizadores deverão ser identificáveis. Compete ao administrador do equipamento do aderente assegurar esta condição.

13 - A rede EUnet, tal como qualquer outra rede, não pode ser usada para tráfego de trânsito isto é, para tráfego cuja origem e destino não são da EUnet.

14 - Em caso de reclamações, todos os interessados se submetem aos juízes e tribunais da comarca de Lisboa, renunciando a qualquer outra comarca que lhes possa corresponder.

MENSAGEM FAX

SGVI

Sistemas Gráficos de Visualização Interactiva, SA
R. Gen. Ferreira Martins, 10 R/C-C
Algés - 1495 LISBOA - PORTUGAL



SiliconGraphics

Computer Systems

☎:(351-1)-410.66.72
FAX:(351-1)-410.68.96

Para/To: Exmº Sr. Prof. Legateaux Martins
C/C:

Fax Ref: F95_0305.DOC - LL

De/From: Luis Branco Ló
C/C:

Data/Date: 07-04-95 17:26

URGENT:

Assunto/
Subject: Rescisão de Contrato

Páginas: 1
(Esta incluída)

Exmº Senhor,

Vimos por este meio rescindir o contrato estabelecido com o PUUG na data
valor de 31.03.95.

Agradecemos a Vossa confirmação.

Na expectativa das V. prezadas notícias.

Luis Branco Ló
Administrador Delegado

E-mail: luis@sgvi.emat.sgi.com